



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 729, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

“Dispõe sobre a padronização dos veículos da frota do Município de Deodópolis/MS e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica estabelecida a padronização, nos termos do disposto no inciso I do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº s 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, da marca de veículos VOLKSWAGEN GOL, 0km, capacidade para 5 passageiros, incluindo o motorista, cor branca, bi-combustível (Gasolina e Etanol), Airbag frontal para motorista e passageiro, Ar-Condicionado, Direção Hidráulica, Vidros elétricos, Travas elétricas nas quatro portas com controle remoto, Motor 1.6, 4 cilindros em linha, câmbio Manual, rodas ARO 15 e com equipamentos de segurança exigido pelo Código de trânsito, para novas aquisições e renovação da frota de veículos leves para transporte de passageiros e de uso misto.

Parágrafo Único - Os veículos leves e os de uso misto são aqueles destinados ao transporte de servidores no desempenho de suas atividades profissionais e transporte de materiais próprios às atividades que estes servidores desenvolvam.

Art. 2º A presente padronização terá prazo de cinco anos contados da publicação do presente, podendo o executivo rever periodicamente a conveniência de sua manutenção.

Parágrafo Único - Findo o prazo e constatando-se a conveniência de sua manutenção, será prorrogada a presente padronização.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de Abril de 2020.

Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal

Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.

Fone: (67) 3448-1925

Site: www.deodapolis.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul



Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.

Fone: (67) 3448-1925

Site: www.deodapolis.ms.gov.br